



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº 1130/2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E SUA GENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica instituída, no calendário oficial do Município, a “**Semana de Conscientização e Incentivo à Divulgação e Preservação da História da Estância Climática de Campos Novos Paulista e sua Gente**”, a ser celebrada anualmente na semana que incluir o dia 10 de março, data do aniversário da cidade.

ARTIGO 2º) - A Semana tem como objetivos:

- I** – Valorizar e difundir a memória, o patrimônio histórico-cultural e as tradições da cidade;
- II** – Conscientizar a população sobre a importância da preservação do patrimônio material e imaterial da Estância Climática de Campos Novos Paulista;
- III** – Estimular a pesquisa, o registro e a difusão dos fatos, personagens, instituições e manifestações culturais relevantes da história municipal;
- IV** – Incentivar a participação da sociedade civil, instituições de ensino, artistas e agentes culturais em ações de valorização da memória local;
- V** – Integrar e fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à educação patrimonial.

ARTIGO 3º) - Durante a Semana instituída por esta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, poderá promover, em parceria com demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I** – Palestras, oficinas, debates, rodas de conversa e seminários temáticos;
- II** – Exposições fotográficas, artísticas, de objetos históricos e acervos locais;
- III** – Visitas guiadas a patrimônios históricos, museus, arquivos, espaços culturais e edificações de valor simbólico;
- IV** – Atividades em escolas com foco em educação patrimonial e história local;
- V** – Lançamento e divulgação de publicações, materiais audiovisuais e digitais sobre a história da Estância Climática de Campos Novos Paulista e sua gente;
- VI** – Celebrações culturais que valorizem as tradições, culinária, artesanato, saberes e fazeres opicos do município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) - A execução das ações poderá contar com o apoio técnico do Conselho de Cultura e Patrimônio Histórico – COMPAH, com base nas atribuições previstas na Lei nº 845/2021.

ARTIGO 5º) – As atividades previstas nesta Lei poderão ocorrer em espaços públicos ou privados, inclusive nas unidades escolares da rede municipal, desde que em conformidade com a legislação vigente e mediante autorização do órgão competente.

ARTIGO 6º) - O Poder Executivo poderá baixar os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

ARTIGO 7º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 04 de dezembro de 2025.



FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Sandra P. Schinke Fadel
RG:21782645-6
Controle Interno